



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0260/2021**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO  
PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO -  
PARANÁ.**

**PROTOCOLO: 17.143.511-0**

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Cel. Romulo Marinho Soares**, adiante denominada **SESP**, com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1.401, CEP: 80.230-110, Curitiba, Paraná, doravante denominada **PMPR**, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, **Coronel QOPM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO, PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 3.484.856-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 483.580.029-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm justo e acertado firmar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com os ditames da lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e da Lei Estadual n.º 15.608/07, tendo em vista a autorização exarada neste protocolo, datada de 21/10/2021, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto formalizar a cessão de uso de imóvel de frente para Rua Manoel Ribas, n.º 71, Loteamento Conjunto Dr. Olavo Rigon, Vila Pioneiro, Município de Toledo, com área de 1.039,25 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.º. 55.582, lavrada pelo 1º



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0260/2021**

Registro de Imóveis de Toledo, Paraná, em favor da SESP, destinado à instalação da sede administrativa da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I. Assegurar o uso do imóvel pela 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo, de acordo com suas finalidades;
- II. Inspeccionar o cumprimento das atribuições da CESSIONÁRIA quanto à utilização do imóvel, a qualquer momento;
- III. Garantir disponibilidade financeira e orçamentária para o pagamento com locação do imóvel, objeto do Termo de Cessão de Uso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SESP**

- I. Garantir a segurança do imóvel, aplicando os meios materiais e humanos pertinentes;
- III. Utilizar o imóvel somente para os fins acordados no termo, privando-se de transferir seu uso a terceiros;
- III. Manter, para uso exclusivo no imóvel objeto do termo, todos os recursos materiais que porventura forem adquiridos, doados ou alugados;
- IV. Zelar pelo imóvel durante o período de ocupação, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, excetuando-se o desgaste natural de uso e as ocorrências de caso fortuito ou força maior;
- V. Informar imediatamente à CEDENTE a respeito das situações que requeiram soluções emergenciais, assim como qualquer fator que ocasione alterações das características ou edificações pertencentes ao imóvel;
- VI. Arcar com os custos de internet, luz e água do imóvel objeto do Termo;
- VII. Designar como responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do termo de cessão de uso, neste caso o Sr. Ten. Cel. QOPM Jose Osmar Novach, RG: 4.557.073-8.

**CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS**

Quaisquer benfeitorias que se fizerem necessárias no imóvel, para instalação da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo, objeto deste Termo, serão realizadas pelo **MUNICÍPIO**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0260/2021

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração do presente Termo será de **60 meses, com início a partir da data de publicação** deste Termo em Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente instrumento serão objeto de Termo Aditivo, por mútuo consentimento dos partícipes, e dele passando a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante formalização com 60 (sessenta) dias de antecedência, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, ou por mutuo consenso dos partícipes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

#### **CLAUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO**

Em caso da necessidade do retorno do imóvel, poderá, o **MUNICÍPIO**, solicitar a devolução do mesmo antes do prazo final do Termo, para tanto, fará a solicitação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não cabendo ressarcimento ou indenização dos valores despendidos por parte do **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Único:** Ao término da vigência deste termo, a **SESP**, através do 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo, restituirá o imóvel cedido pelo Município, nas mesmas condições recebidas na data de entrega do imóvel.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Se, porventura, alguma disposição do presente Termo for invalidada, este continuará em



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0260/2021**

vigor pelas suas demais disposições e as partes buscarão restabelecer o equilíbrio contratual rompido pela invalidação da respectiva disposição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Termo deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Capital de Estado do Paraná, para solução de quaisquer divergências na efetivação do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

**Cel. Romulo Marinho Soares  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**MULTIFLEX DO BRASIL LTDA ME.**

Protocolo n.º 18.195.965-7.

Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.

Valor total: R\$ 3.002.940,00 (três milhões dois mil novecentos e quarenta reais).

Contrato tem por objeto a aquisição de colchões, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 114/2020.

Assinado em 03/02/2022.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Protocolo n.º 17.143.511-0.

Vigência: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação.

Convênio tem por objeto formalizar a cessão de uso de imóvel no Município de Toledo, destinado à instalação da sede administrativa da 1ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Toledo.

Assinado em 03/02/2022.

**EWT BRASIL ELEVADORES.**

Protocolo n.º 18.531.252-6.

Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023

Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2021, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil.

Assinado em 03/02/2022.

**DRA – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Protocolo n.º 18.355.392-5.

Vigência: 05/02/2022 a 03/08/2022.

Valor total: R\$ 124.091,10 (cento e vinte e quatro mil noventa e um reais e dez centavos).

Contrato Emergencial tem por objeto a prestação de serviços de especializado de limpeza, asseio e conservação para atender as unidades da Polícia Científica nos Municípios de Apucarana, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Pato Branco, oriundo de Dispensa de Licitação n.º. 34090/2021.

Assinado em 02/02/2022.

**EXTRATO(S) DE REPUBLICAÇÃO****MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.**

Protocolo n.º 17.926.237-1.

Onde se lê: "18.926.237-1".

Leia-se: "17.926.237-1".

9565/2022

**Autarquias****DER****AVISO Nº 10/2022****ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2022 – GMS****PREGÃO ELETRÔNICO DER Nº 025/2021 – DOP/SRNOROESTE****OBJETO:** Aquisição e instalação de persianas verticais, giratórias e retráteis, para a SRNoroeste e Escritórios Regionais, conforme lotes no Termo de Referência (exclusivo ME/EPP/COOP)**PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 60.113,54**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até dia 23/02/2022 às 09h45min no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) - ID nº 920017**INÍCIO DA DISPUTA:** 23/02/2022 às 10h00min.**AUTORIZAÇÃO:** Fernando Furiatti Saboia - Diretor Geral do DER, em 29/11/2021.**Nº DO PROCESSO:** 18.270.807-0**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Os interessados poderãoefetuar o "download" do Edital acessando o sistema licitações-e do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), acessando o portal da Internet denominado [compras.pr.gov.br](http://www.compras.pr.gov.br) ([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)), e/ou Comissão de Licitações da SRNoroeste do DER/PR, sito à Avenida Monteiro Lobato, 885, na cidade de Maringá – PR, telefone: (44) 3261-8100.

Maringá, 03 de fevereiro de 2022.

Danielle C. Costa  
Pregoeira – DER/SRNoroeste

9357/2022

**AVISO N.º 11/2022****TRANSFERÊNCIA DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 163/2021 – GMS****CONCORRÊNCIA N.º 40/2021 – DER/DT/SRNORTE****Informamos aos interessados na licitação supracitada que por motivos administrativos fica transferida a abertura conforme datas abaixo.****OBJETO:** Execução de uma passarela de pedestres na rodovia PR-445, km 74+000, município de Londrina-PR, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo 1), Orçamento do DER/PR e Projeto Executivo de Engenharia.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.407.378,26 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 11/02/2022 – No Protocolo Geral da Superintendência Regional Norte do DER/PR no período compreendido entre 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.**DATA DA ABERTURA:** 14 de fevereiro de 2022 – 10h30 - **As sessões serão realizadas no auditório da Escola de Trânsito de Londrina, que permite o distanciamento entre os participantes, no endereço rua Castanheiras, 75 – Jd. Leonor – Londrina/PR.****Autorização:** Fernando Furiatti Saboia, Diretor Geral do DER/PR, em 29/11/2021.**N.º DO PROCESSO:** 18.033.555-2**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Superintendência Regional Norte do DER/PR, localizada na rua Uruguai, nº 943 – Londrina/PR, telefone (43) 3373-4900, ou na página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>.

Londrina, 02 de fevereiro de 2022.

Ana Cristina C.de Andrade Silvestre

Comissão de Licitação SRNORTE

9135/2022

**AVISO Nº 029/2022 – DER SEDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 DER/DT****Nº LICITAÇÕES-E 913566 (2021) - Nº GMS 1850/2021 (PE)****DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RESULTADO FINAL****OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia consultiva para supervisão e apoio à fiscalização da elaboração dos projetos de engenharia, execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da pavimentação do segmento rodoviário da estrada Ramilândia – Santa Helena, numa extensão aproximada de 26,235 km.

Informamos aos interessados que a primeira classificada neste certame, CONCRELOSUOL CONTROL TECNOLÓGICO LTDA., apresentou toda a documentação e a proposta de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, e havendo interposição de recurso face à decisão, também informamos aos interessados que o Diretor Geral do DER/PR, no uso de suas atribuições legais, decidiu não acatar aos recursos interpostos por meio dos protocolos 18.534.281-6 e 18.538.699-6, mantendo a decisão que declarou vencedor o Licitante pelo valor de R\$ 2.229.999,33.

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR. - Telefone 41 – 3304-8390 ou nas páginas eletrônicas: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras).

Curitiba-PR, 03 de fevereiro de 2022.

José Victor Andreatta

Pregoeiro

9514/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.ª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO****DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADA**AAK3144 AAV0786 AAY4D01 ABE7415 ACW  
AMJ5060 AOF7268 AOH3119 AOWS733 APD  
AST8248 ATP4497 ATS6936 ATT7H59 AUD0E  
AVS1802 AVS6136 AVX7216 AVZ8041 AWI  
AYG8181 AYJ7137 AYN6F10 AYQ2J58 AYP  
BAK9927 BAM8J18 BAN5992 BAP5038 BAQ  
BBT5112 BBW4257 BBY2I05 BBZ3J43 BCB  
BEL5B88 BEO9E25 BES3D98 CJA2518 CNI41  
EDJ2406 EUJ9623 EMD0F51 EMH2J07 EMW5  
HGJ4111 IJ2078 IKO6G21 ITB9E47 IUX4F6  
MJF9J91 MJM6B21 MLS8186 MLV5C68 MZL4F17  
NBFTB92 NMS0J86 NOA2012 OARZ110 ODF3J08  
OEP0A40 OKE8562 ONS6179 OVU0H61 OWJ9D78  
PWB6B99 QAA3D67 QDH4A42 QDW6A35 QEC8H62  
QNP3G89 QPG9A19 QTK7269 QUC3498 QVX1H12  
REZ6F70 RFE9E68 RHF9G14 RHL4C45 RHW1F67**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 10938822**

Documento emitido em 22/02/2022 11:08:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11106 | 04/02/2022 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)3944 AKH1540 AKV2502 ALG9858 AME5792  
LA46 ARW4146 ARY0253 ASL9A57 ASM6083  
9F81 AUT2E42 AUV5708 AVD7552 AVJ4G25  
49 AXN8907 AXO7867 AXO8C41 AYD8712  
9680 BAD6876 BAD9C85 BAI2814 BAJ0919  
4344 BBL5133 BBN2528 BBO6A26 BBQ0I56  
4E38 BDK4F06 BDO2I33 BEC8F70 BEI3F76  
53 DRM5283 DWP2H07 DWR3C67 DXA4519  
9E75 FSA9I17 FUD6J56 FUV9I68 GEB7624  
23 MCN6343 MGB8866 MHY2090 MIK8059